



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1104004
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Muzambinho
Responsável: Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello
Exercício: 2020

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello, chefe do Poder Executivo do Município de Muzambinho, relativas ao exercício financeiro de 2020, que tramita neste Tribunal de forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta 01/2021.

A unidade técnica, em exame inicial, após a análise dos dados enviados e da documentação instrutória, concluiu pela rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 13).

Segundo o órgão técnico, foram abertos créditos especiais no valor de R\$ 675.094,67 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova nova citação do senhor Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello, para que, caso queira, apresente as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da unidade técnica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cientifique-se o responsável de que o despacho citatório e os demais documentos do processo estão disponíveis no Portal TCEMG e que, em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada por coronavírus, a sua manifestação e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º, da Portaria 46/Pres./2020.

Manifestando-se o responsável, remetam-se os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem-me conclusos

Após, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator